



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PORTARIA-AD Nº 317, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.**

**Ementa:** Delega competência ao **Gerente Regional - Sudeste** para desempenhar a função de fiscal dos convênios firmados pelo Confea em 2014.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso XXIII do Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006; e,

Considerando a Decisão nº 133 de 23 de julho de 2014, do Conselho Gestor do Prodesu, determina que as Gerências Regionais desempenhem a função de fiscais dos convênios firmados pelo Confea em 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Delega competência ao **Gerente Regional - Sudeste**, para desempenhar a função de fiscal dos convênios firmados pelo Confea em 2014, nos termos estabelecido pela Decisão nº 133/2014-CG.

Art. 2º Abaixo os números dos processos de responsabilidade dessa Gerência:

Qtd.	Processo - CF	Crea	Assunto	Nº Convênio
1	0638/2014	Crea-AC	Prodafisc - II A	018/2014
2	0795/2014	Crea-AC	Eleições - I B	028/2014
3	0798/2014	Crea-AC	Reuniões - I A	040/2014
4	0779/2014	Crea-ES	Prodafisc - II A	032/2014
5	0778/2014	Crea-ES	Eleições - I B	044/2014
6	0728/2014	Crea-RJ	Apoio as Entidades - III D	049/2014
7	1182/2014	Crea-RR	Eleições - I B	041/2014
8	1179/2014	Crea-RR	Reuniões - I-A	071/2014
9	1183/2014	Crea-RR	Prodafin - II - B	074/2014
10	1146/2014	Crea-RR	Apoio às Entidades - III D	082/2014

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 09 de Setembro de 2014.

**Eng. Mec. e de Seg. Trab. Júlio Fialkoski**  
**Presidente em Exercício**

